

Matrícula
N.º 87433

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fls.
N.º 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

12 NOV 1999

Bel. Antonio Carlos Cavalcães
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UM PRÉDIO, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., com frente para a AVENIDA CAPITÃO LUIZ BRANDÃO, n.º 085, no Bairro de VILA NERI, contendo três pavilhões, ligados entre si, com a área de 721,00 metros quadrados, uma área coberta para depósito de madeira com 95,00 metros quadrados, medindo 17,00 metros de frente para a referida via pública; 54,00 metros na divisa de Nazareno Constantino; confrontando com Antonio Frozzi, com mais 29,60 metros, ou sejam 1.147,50 metros quadrados mais ou menos.

CONTRIBUINTE:

PROPRIETÁRIA: **INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CAMARGO S.A.**, São Carlos.

REGISTRO ANTERIOR: Transc.n.º 14.144, L.º 3-I, de 24/08/1.953.

Bel. Valentin Pinto de Moraes
ESCREVENTE

AV.01/M.87.433

São Carlos, 12 NOV 1999

Por REQUERIMENTO datado de 05/Novembro/1.999, expedido pela Delegacia da Receita Federal de Araraquara-SP., e Extrado do Termo de Arrolamento nos termos do parágrafo 5.º do artigo 64, da Lei 9.532, de 10/12/97 e do art. 5.º da IN/SRF n.º 143 de 04.12.98, o imóvel, de propriedade do sujeito passivo: **INDÚSTRIAS R.CAMARGO LTDA.**, inscrita no CNPJ.n.º 59.609.735/0001-60, foi arrolado para a propositura de medida cautelar fiscal, impetrada pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda). Valor do Arrolamento: R\$ 503.906,22 (englobado com outros imóveis).
Escrevente: (Bel. Valentin Pinto de Moraes).

AV.02/M.87.433

São Carlos, 05 SET 2003

Com base no dispositivo legal que deu respaldo do arrolamento supra, averbo que o ato praticado nesta matrícula para este objetivo, é ato de REGISTRO e NÃO de averbação como constou. *frabm h.* Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente

AV.03/M.87.433

São Carlos, 05 SET 2003

Pelo título que dará origem ao R.04 desta, e conforme despacho exarado no Processo n.º 2002.61.15.000859-2 da 1.ª Vara Federal de São Carlos, em 14.07.2.003, averbo para constar que a firma proprietária: **INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO CAMARGO S/A.**, e **INDÚSTRIAS R.CAMARGO LTDA.**, tratam-se da mesma empresa, por possuírem o mesmo número de CNPJ (N.º 59.609.735/0001-60). *frabm h.* Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente

Continua no verso

Matrícula
Nº 87.433

Fis.
Nº 1.v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Jabiana Bastos Carvalhaes
O/Clara Sabet

IMÓVEL:

05 SET 2003

R.04/M.87.433

São Carlos,

Por MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 29/Maio/2.003, e AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, de 09/Junho/2.003, expedidos pela MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP, Processos nº: 2002.61.15.000599-2, 2002.61.15.000609-1, 2002.61.15.000632-7, 2002.61.15.000633-9, de EXECUÇÃO FISCAL, que a FAZENDA NACIONAL move contra INDÚSTRIAS R.CAMARGO LTDA., já qualificada, este IMÓVEL de propriedade da executada, foi PENHORADO. Valor da Execução: R\$. 677.119,20 em 20.02.2.002 (englobado com a Matr.87.434). Foi nomeado Fiel Depositário: Antenor Rodrigues de Camargo Filho.

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrivente

05 SET 2003

R.05/M.87.433

São Carlos,

Por MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 01/Abril/2.003, e AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, de 30/Maio/2.003, expedidos pelo MM. Juiz de Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP. Processo nº 2002.61.15.000859-2, 2002.61.15.000860-9, de EXECUÇÃO FISCAL, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS move contra INDÚSTRIA R.CAMARGO LTDA., já qualificada, este IMÓVEL de propriedade da executada, foi PENHORADO. Valor da execução: R\$ 184.087,27 (em 08.05.2.002). Foi nomeado Fiel Depositário: Agenor Rodrigues Camargo.

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrivente

10 FEV 2004

R.06/M.87.433

São Carlos,

Por MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 01/Outubro/2.003, e AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, de 20/Janeiro/2.004, expedidos pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP., Processo nº 1999.61.15.003913-7, de EXECUÇÃO FISCAL, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra INDÚSTRIAS R. CAMARGO LTDA., já qualificada, este IMÓVEL de propriedade da executada, foi PENHORADO. Valor da ação: R\$ 338.896,71 em 18.06.99 (valor englobado com as Mats.87.434 e 87.435). Foi nomeado Fiel Depositário: Antenor Rodrigues de Camargo Filho.

Solange do Generoso Montanari
Escrivente

14 JUN 2005

R.07/M.87.433

São Carlos,

Por Mandado de Substituição de Penhora e Avaliação, datado de 26.01.2005, e Auto de Penhora de Imóvel, de 12.05.2005, expedidos pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal desta Comarca, extraído do processo nº 1999.61.15.005781-4, de Execução Fiscal que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, move contra INDÚSTRIAS R. CAMARGO LTDA, já qualificada, este imóvel de propriedade da executada foi PENHORADO. Valor da Dívida R\$ 221.584,35 (atualizada até 03/2000), valor englobado a outros imóveis. Foi nomeado fiel depositário Antenor Rodrigues de Camargo Filho.

ESCRIVENTE

CONTINUA NA FOLHA 02

Matrícula
87.433
N.º

Fis.
02
N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

Antônio Carlos
Pel. Antônio Carlos Carvalhos
OFICIAL DELEGADO

AV.08/M.87.433

São Carlos, 13 JUL 2006

Por MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA datado de 11/Maio/2.006, e RETIFICAÇÃO DE AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL de 28/Junho/2.006, expedidos pela MM. Juíza da 2ª Vara Federal de São Carlos-SP., Processo nº 1999.61.15.003913-7, retifico o Mandado de Penhora constante do R.06 desta, para consignar que o exequente é o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e não a Caixa Econômica Federal-CEF como constou.

Alexandra Maria
Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente

Av.09/M.87.433 - Protocolo 223.350

Por Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 10/10/2.007; e, Auto de Penhora e Depósito, datado de 30/04/2.008 expedidos pelo MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Federal local, extraídos dos processos nºs 2005.61.15.000507-5 e 2006.61.15.000511-0, de Execução Fiscal, que a FAZENDA NACIONAL, move contra INDUSTRIAS R. CAMARGO LTDA., já qualificada, este IMÓVEL, de propriedade da executada, foi PENHORADO. Valor da execução R\$ 213.145,07, em 31.01.2005, valor englobado aos imóveis das matrículas nºs 87.434 e 87.435. Foi nomeado fiel depositário Agenor Rodrigues de Camargo. São Carlos, 10/06/2008.

José Maria Simão
Pel. José Maria Simão
Escrevente

Av.10/M.87.433 - Protocolo 223.351

Por Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 11/01/2.008; e, Auto de Penhora e Depósito, datado de 30/04/2.008 expedidos pelo MM.Juiz de Direito da 1ª Vara Federal local, extraídos do processo nº 2006.61.15.001437-8, de Execução Fiscal, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, move contra INDUSTRIAS R. CAMARGO LTDA., já qualificada, este IMÓVEL, de propriedade da executada, foi PENHORADO. Valor da execução R\$ 142.455,46, em 31.05.2006, valor englobado aos imóveis das matrículas nºs 87.434 e 87.435. Foi nomeado fiel depositário Agenor Rodrigues de Camargo. São Carlos, 10/06/2008.

José Maria Simão
Pel. José Maria Simão
Escrevente

Av.11/M.87.433 - Protocolo nº 243.302

Conforme Ofício nº 1524/2009-CRJ, expedido pela 1ª Vara Federal de São Carlos-SP., aos 15/12/2009, nos autos da Medida Cautelar Fiscal nº 2009.61.15.002123-2, requerida pela UNIÃO FEDERAL, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de 1) INDUSTRIAS R. CAMARGO LTDA., inscrita no CNPJ/MF.nº 59.609.735/0001-60; 2) AGENOR RODRIGUES CAMARGO, portador do CPF/MF.nº 043.356.218-84; 3) ANTENOR RODRIGUES CAMARGO FILHO, portador do CPF/MF.nº 743.728.588-68; 4) AGENOR RODRIGUES CAMARGO - EPP, inscrita no CNPJ/MF.nº 06.030.917/0001-15; e, 5) ANTENOR RODRIGUES DE CAMARGO FILHO - EPP, inscrita no CNPJ/MF.nº 06.031.403/0001-84, até o montante do crédito tributário já constituído R\$

Continua no verso.

Matrícula
Nº 87.433Fls.
Nº 02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,
18 de janeiro de 2010.Bel. Antonio Carlos Carvalhães
OFICIAL DELEGADO

8.388.426,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais) até deliberação judicial em contrário, tornado **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **INDÚSTRIAS R. CAMARGO LTDA.**, indisponibilidade esta registrada no LRI sob nº 4045, e averbada também nas matrículas nºs 808 (Av.10); 1.366 (Av.10); 6.316 (Av.13); 8.672 (Av.06); 8.673 (Av.12); 13.244 (Av.02); 18.347 (Av.08); 25.973 (Av.06); 27.656 (Av.22); 38.965 (Av.09); 52.828 (Av.10); 87.434 (Av.11); 87.435 (Av.09); 104.880 (Av.04); e, 109.628 (Av.04). São Carlos, 18/01/2010. O Escrevente, *Gustavo Francisco Bodas Simões*, Gustavo Francisco Bodas Simões.

Av.12/M.87.433 - Protocolo nº 274.094

Conforme Comunicado nº 2446/2011, Processo CG.nº 2011/147778, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, aos 19/12/2011, com solicitação do Poder Judiciário Federal - 1ª Vara Federal de São Carlos-SP, nos autos da Ação Cautelar Fiscal, Processo nº 0002123-22.2009.403.6115, tendo como requerente: FAZENDA NACIONAL, nos termos dos itens 102.1 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da CGJ., foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **INDÚSTRIA R. CAMARGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.609.735/0001-60, tornando **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula, indisponibilidade esta registrada no LRI sob nº 8.384. São Carlos, 26/12/2011. *Gustavo Francisco Bodas Simões*, Gustavo Francisco Bodas Simões
Escrevente

Av.13/M.87.433 - Protocolo nº 365.344 de 28/06/2017

Pela Certidão de Penhora, datada de 28/06/2017, recebida por esta Serventia pela via eletrônica, Protocolo de Penhora Online PH000170166, em trâmite pela 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP, Número de Ordem 00019361420094036115, de Execução Fiscal, que o **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ: 00.394.460/0216-53, move contra **INDÚSTRIAS R CAMARGO LTDA-ME**, CNPJ: 59.609.735/0001-60, este **IMÓVEL**, de propriedade da empresa executada **INDÚSTRIAS R. CAMARGO LTDA**, já qualificada, foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 3.668.694,62 (valor englobado com os imóveis das matrículas nºs 1.366, 8.672, 8.673, 25.973, 87.434, e 87.435). Data do auto ou termo: 05/02/2016. Nome do depositário: Agenor Rodrigues Camargo. São Carlos, 06/07/2017. *Alexandra Maria Fabricio Dias*, Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrevente

Av.14/M.87.433 - Protocolo nº 386.552 de 25/10/2018

Por Ofício nº941/2.018-pmh (Mandado nº1501.2018.01076) datado de 24/10/2018, expedido pelo MM.Juiz da 1ª Vara Federal desta Comarca, Processo nº 0000860-96.2002.403.6115, fica **CANCELADA** a **PENHORA** constante do R.05 desta. São Carlos, 29/10/2018. *Juliana Cláudia Sigoli Hungaro*, Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente
Continua na ficha 03

Matrícula
N.º **87.433**

N.º **03F**

Código (CNS): 11.441-3

São Carlos, 30 de agosto de 2021

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM 114413.2.0087433-91

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

Av.15/M.87.433 - Protocolo n.º 429.145 de 23/08/2021

Por Ofício datado de 19/08/2021, e Despacho datado de 02/08/2021, expedidos pelo MM. Juiz da 1ª Vara Federal de São Carlos da Subseção de São Carlos-SP, extraídos do Processo de Execução Fiscal (1116) n.º 0001437-35.2006.4.03.6115, fica **CANCELADA** a **PENHORA** constante da **Av.10** desta. São Carlos, **30/08/2021**.

Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Av.16/M.87.433 - Protocolo n.º 442.730 de 10/05/2022

Por Ofício datado de 09/05/2022, e Despacho datado de 20/01/2022, expedidos pelo MM. Juiz da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos-SP, extraídos do Processo de Execução Fiscal (1116) n.º 0005781-06.1999.4.03.6115, fica **CANCELADA** a **PENHORA** constante do **R.07** desta. São Carlos, **23/05/2022**.

Alexandrina Maria Fabricio Dias
Escrevente

Av.17/M.87.433 - Protocolo n.º 451.160 de 14/10/2022

Pela Certidão de Penhora, datada de 14/10/2022, Protocolo Penhora Online PH000439426, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem n.º 1500026-16.2016.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, inscrito no CNPJ.n.º 43.358.249/0001-01, move contra a empresa **INDÚSTRIAS R. CAMARGO LTDA**, inscrita no CNPJ.n.º 59.609.735/0001-60, este **IMÓVEL**, de propriedade da empresa executada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$88.473,02 (valor englobado com os imóveis das matrículas n.ºs 8.672, 8.673, 87.434, e, 87.435). Nome do depositário a empresa **Indústrias R. Camargo Ltda**. São Carlos, **31/10/2022**.

Matheus Chiarí
Escrevente

Av.18/M.87.433 - Protocolo n.º 462.986 de 21/06/2023.

Pela Certidão de Penhora datada de 21/06/2023, Protocolo Penhora Online PH000471228, expedida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru-SP, Ordem n.º 0000188-82.1997.8.26.0071, de Execução Civil, que o VALDIR ZONTA, inscrito no CPF n.º 363.217.618-34, move contra a empresa **INDÚSTRIAS R CAMARGO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 59.609.735/0001-60, este **IMÓVEL**, de propriedade da executada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$196.143,73. Foi nomeado fiel depositária **INDÚSTRIAS R CAMARGO LTDA**. A parte é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita. São Carlos, **03/07/2023**.

Julia Avolio Manieri
Escrevente